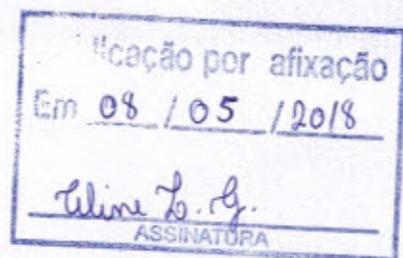




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.355 / 2018.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Tais Aparecida Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 08 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de ate 24 (vinte e quatro) meses, a servidora Sra. **Tais Aparecida Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, Simbolo APO-XXIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para trato de interesse particular.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2018.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 08 de Maio de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos